



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante.”

Recursos Humanos

Diárias 2014

De acordo com o artigo 8º, § 2, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que prevê a divulgação, nos sítios das entidades e dos órgãos públicos, de informações de interesse coletivo ou geral. Entende-se que nesses dados estão compreendidos os relacionados às diárias despendidas pelo ente público, de forma a permitir um melhor acompanhamento da aplicação dos recursos destinados a essa finalidade e das atividades do Poder Executivo. De acordo com a Lei Municipal nº 306, de 15 de setembro de 2006, a tabela abaixo apresenta os valores das diárias dentro e fora do Estado do Rio Grande do Sul para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e membros de Conselhos Municipais do município de Coronel Pilar.

| Agente Público | Valor | URM 2015 | Valor em reais |
|------------------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| Prefeito | 20 | 3,27 | R\$ 65,40 |
| Vice-Prefeito | 20 | 3,27 | R\$ 65,40 |
| Secretário Municipal | 15 | 3,27 | R\$ 49,05 |
| Servidor | 7,5 | 3,27 | R\$ 24,52 |
| Membro de Conselho Municipal | 7,5 | 3,27 | R\$ 24,52 |
| Pernoite dentro do Estado | 50 | 3,27 | R\$ 163,50 |
| Fora do Estado | 100 | 3,27 | R\$ 327,00 |

O valor das diárias dentro do Estado com pernoite e fora do Estado são os mesmos independente da categoria do agente público.